



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1153 DE 11 DE MAIO DE 1994.

"REVOGA A LEI Nº 1.040 DE 06 DE JULHO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.040 de 06 de julho de 1992, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel do Patrimônio Público à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUPRAMA.

Art. 2º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de um imóvel com área de 4.074 m² (Quatro mil e setenta e quatro metros quadrados) situado no Bairro Corrente, ao lado do Canil Municipal e defronte a BR-364, com a seguinte descrição perimetral: o marco M-01 determinou-se no canto direito, parte frontal da área, daí segue-se no AZ 270º00'00'', por uma distância de 50,00 metros, onde fincou-se o marco M-02. Do marco M-02 segue-se no AZ 180º00'00'' por uma distância de 81,48 metros onde fincou-se o marco M-03. Do marco M-03 segue-se no AZ 90º00'00'' por uma distância de 50,00 metros, onde fincou-se o marco M-04. Do marco M-04 segue-se no AZ 180º00'00'', por uma distância de 81,48 metros, até o marco inicial M-01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE MAIO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º _____

Sub n.º _____ à fl. _____

Secretaria d. C. M. _____ / 19 _____

Protocolista